

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 029/2013 - SEIL****TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

Ao 01 (um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, CNPJ nº 76.995.323/0001-24, com Sede na Rua Seis, 1030, Centro, CEP 85.525-000, Mariópolis – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.306.983-9 e CPF n.º 495.843.679-00, com domicílio especial na Rua Seis, 1030, Centro, CEP 85.525-000, Mariópolis – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.837.138-0, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

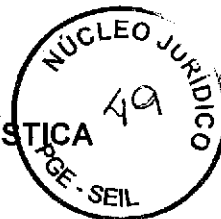
**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 02 (duas) vigas Tipo "A" com 7,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 06 (seis) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 14 (quatorze) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Panela II, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 028/2013, constantes às fls. 12/14 e 37/39, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521

www.infraestrutura.pr.gov.br



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 029/2013 - SEIL**

solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

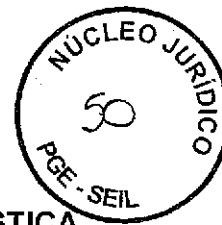
- a) 02 (duas) vigas Tipo "A" com 7,00m, 06 (seis) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m e 14 (quatorze) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

**III – DO MUNICÍPIO:**

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 029/2013 - SEIL**

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 029/2013 - SEIL**

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

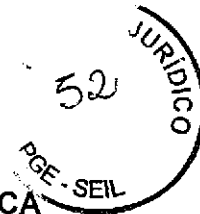
**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 029/2013 - SEIL**

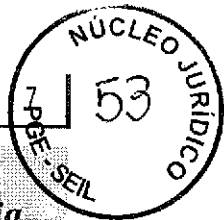
E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Mário Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito de Mariópolis

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFIL/SEIL



três reais e sessenta e oito centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 01/2013 e Plano de Trabalho constantes às fls. 61/63 e 06/10 do protocolo n.º 11.914.629-9.

**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000300544-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 12/08/2013.

**DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA****Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Do prazo de Validade e Vigência**

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

**DATA:** 13 de agosto de 2013.

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário/SEIL

R\$ 360,00 - 83909/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PROTOCOLO:** 11.837.138-0

**DOCUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2013 - SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Mariópolis.

**DO OBJETO**

O fornecimento de 02 (duas) vigas Tipo "A" com 7,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 06 (seis) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 14 (quatorze) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Panela II, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 028/2013, constantes às fls. 12/14 e 37/39, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**DATA:** 01 de agosto de 2013.

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário/SEIL

R\$ 264,00 - 83911/2013

**Secretaria de Estado da**  
**Administração e da Previdência**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 077/2013 - EQUIPE 1

PROTOCOLO: 12.033.957-5

OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de controladores de acesso e porteiros

INTERESSADO: SEAP/DEAM.

ABERTURA: Dia 24/09/13 as 09:00 hs no site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

R\$ 72,00 - 83554/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA.**  
**DAS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Convênio Cooperação Técnica e Financeira - SEAP/FASPM - Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares do Paraná.

Extrato do 3º T. Aditivo - Convênio com a FASPM - Nº 01/2012.

Processo Nº 12 124.497-7

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Endereço Completo da FASPM: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1401- Rebouças- Curitiba Pr.

Objeto: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Convênio Nº 001/2012, convênio firmado entre SEAP/FASPM - repasse de recursos financeiros para prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos militares ativos, da reserva remunerada, reformados, seus dependentes e pensionistas, residentes nos municípios adstritos à região 31, que constam no Anexo I, o qual é parte integrante deste Convênio, a partir de 20/08/2013, conforme autorização no valor total de R\$ 3.930.016,80, com vigência até 31 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de agosto de 2013.

R\$ 168,00 - 83796/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 067/2013 - EQUIPE 1

PROTOCOLO: 11.999.459-4

OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de vigilância armada e desarmada.

INTERESSADO: SEAP/DEAM.

ABERTURA: Dia 25/09/13 as 14:00 hs no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 21/08/2013

R\$ 96,00 - 83648/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 062/2013 - EQUIPE 1

PROTOCOLO: 11.965.956-6

OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação - pólo regional "A1".

INTERESSADO: SEAP/DEAM.

ABERTURA: Dia 25/09/13 as 09:00 hs no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 21/08/2013

R\$ 96,00 - 83546/2013

**Secretaria de Estado da**  
**Família e Desenvolvimento Social**

CONTRATO 029/2013

PROTOCOLO: 11.696.611-5

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para realização das Festividades/2013 nos Censos e Semiliberdade

VALOR: R\$ 42.699,82

CONTRATADA: Empresa Mello & Lazarotto Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 5502.08243174.214, rubrica 3390.3007, fonte 147

VIGENCIA: - 09/09/13 a 08/09/14

Curitiba, 06/09/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 83734/2013